



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 037/2018

**SÚMULA** – Dispõe sobre o Enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de junho de 2018 conforme Avaliação de Progressão Funcional realizada em 19 de junho de 2018.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
<b>Rosana de Lima Vidal</b>	E	6	E	7
<b>Sandra Regina V. Mendonça</b>	E	13	E	14

**Art. 2º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

**Tribuna de Cianorte**  
**Edição nº 7850**  
**Página: B-04**  
**Data: 22/06/2018**